



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

REDE SECUNDÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTIVEL

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1, n.º 2 e alínea a) do n.º 4 do artigo 49.º da Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro (que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no Território continental e define as suas regras de funcionamento), **que se irá executar, a partir do dia 12 de maio, a gestão de combustível nos terrenos envolventes aos pontos de água, às Zonas Industriais de Esmolfe-Sezures e Germil e na rede viária (gestão de combustível nas faixas laterais de terrenos confinantes ao limite exterior da plataforma de estrada, com uma largura padrão de 10 m).**

Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos, **têm o dever de facultar aos responsáveis pela execução dos deveres de gestão, o acesso aos terrenos necessários para o efeito**, sendo que os proprietários do terreno podem recolher o material lenhoso com valor comercial nos 10 dias seguintes ao *terminus* dos trabalhos.

Caso não se verifique a remoção dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível, e em cumprimento do estipulado na subalínea i) da alínea d) do n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, os mesmos serão removidos pelo Município.

Em caso de oposição à execução dos trabalhos de gestão de combustível objeto de presente Edital, a execução desses trabalhos passa a ser exigível ao proprietário, sem prejuízo da contraordenação a que haja lugar, mediante intimação a dirigir pela GNR, após participação de entidade legalmente responsável pela gestão de combustível, nos termos do n.º 2 e do n.º 5 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

As áreas objeto de intervenção, encontram-se marcadas nas cartas topográficas abaixo, mas para uma consulta mais pormenorizada da cartografia das áreas em que se pretende intervir, bem como outros esclarecimentos sobre os trabalhos previstos, deverão os interessados dirigir-se à sede do Município:



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Penalva do Castelo

Gabinete Técnico Florestal

Telf: 232 640 020

E-mail: gtf@cm-penalvadocastelo.pt

Para constar se lavrou o presente edital e outros do mesmo teor que vão ser afixados nos lugares do costume, bem como na página oficial da Câmara Municipal Penalva do Castelo, em **www.cm-penalvadocastelo.pt**.

Paços do Concelho de Penalva do Castelo, 2 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Francisco Lopes de Carvalho)



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

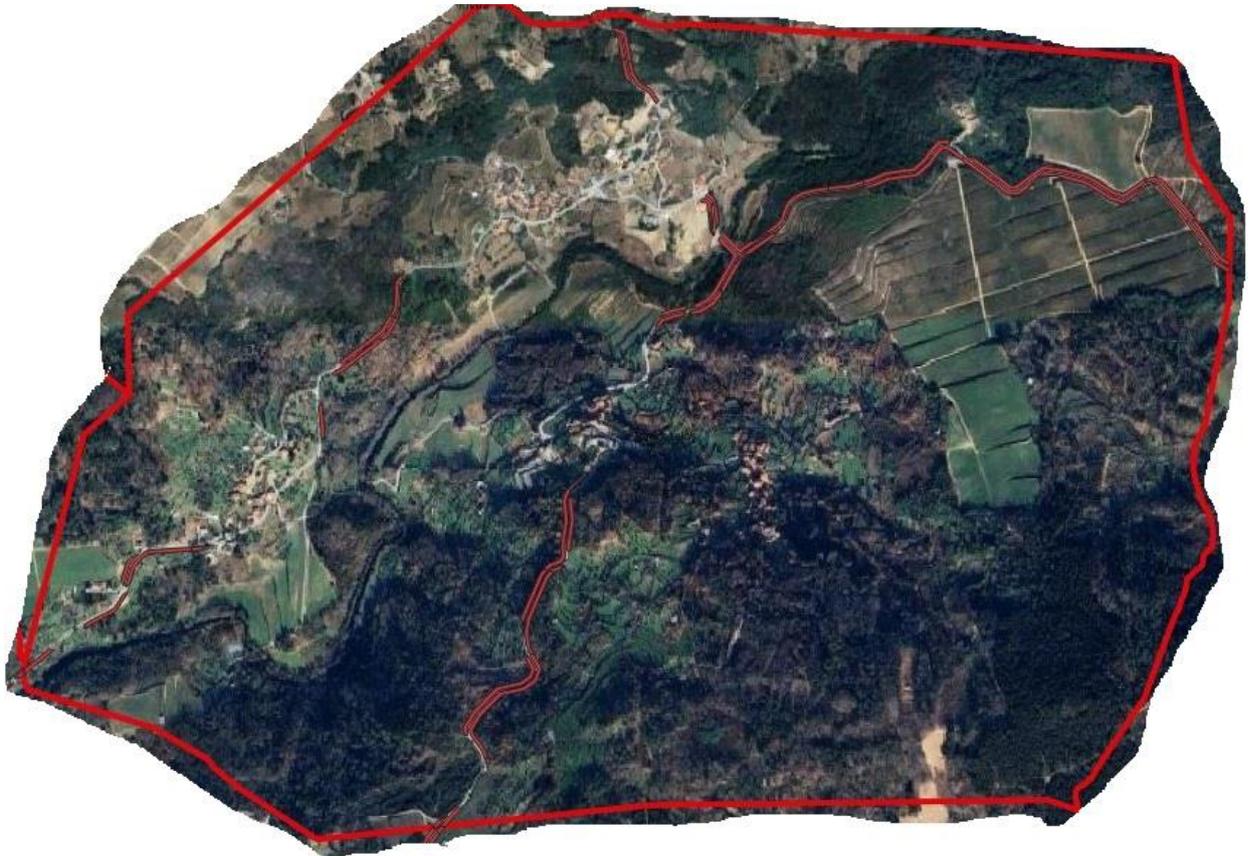
Freguesia de Germil





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia de Trancozelos





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia de Pindo





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia de Ínsua





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia de Esmolfe





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

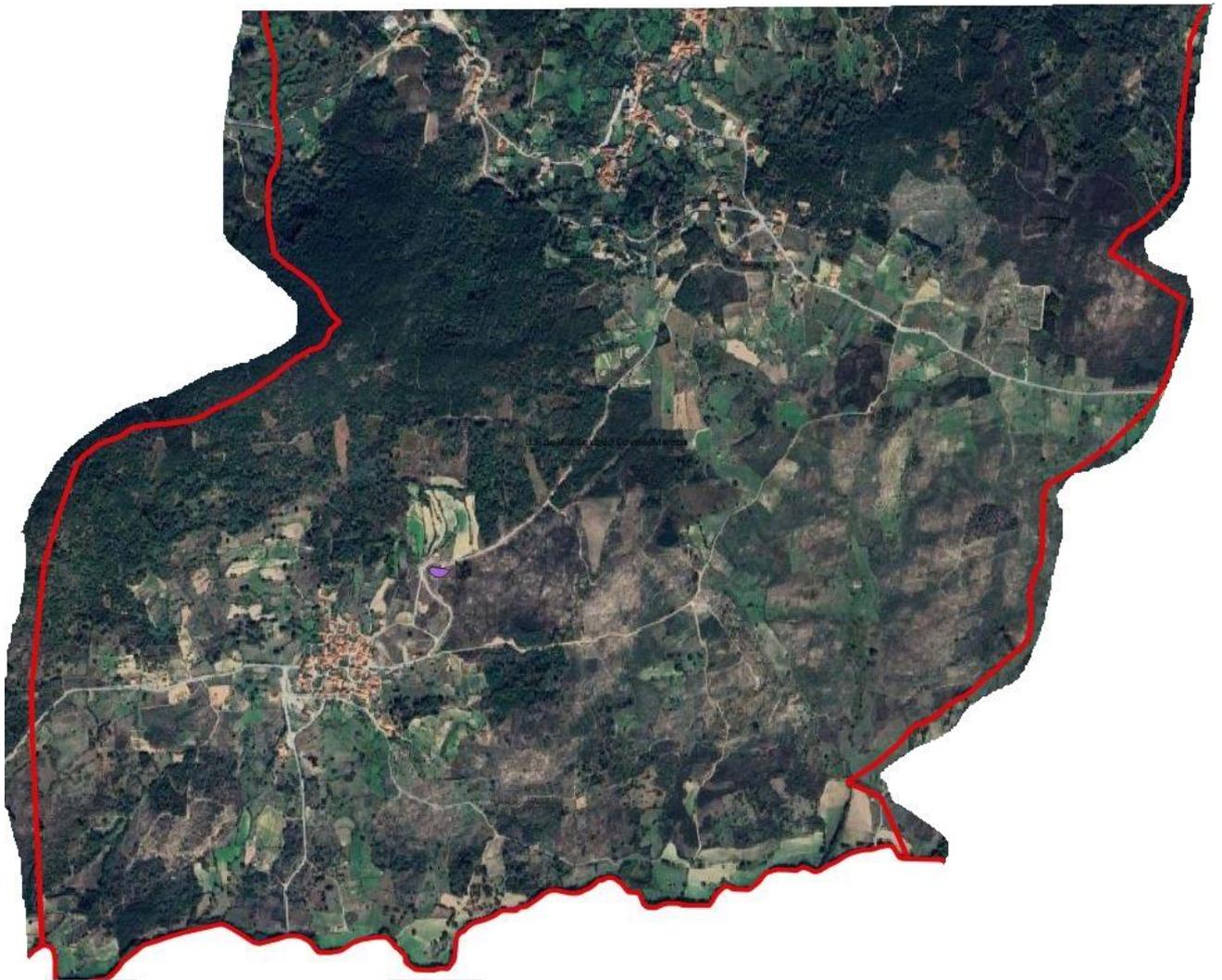
Freguesia de Sezures





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

União de Freguesias de Vila Cova do Covelo e Mareco



LEGENDA:

	RPA		RPA
	Área industrial Esmolfe		Área industrial Esmolfe
	Área industrial Germil		Área industrial Germil
	EM/CM		EM/CM
	Limite de freguesia		



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

União de Freguesias de Antas e Matela

